

**TERMO ADITIVO Nº 154/2014**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2014 CELEBRADO EM 16 DE ABRIL DE 2014 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E VICTORIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

**CONTRATANTE:**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Boa Vista, 401, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **LUÍS ANTÔNIO BENVENEGNÚ**, brasileiro, convivente em união estável, CPF nº 484.579.900-53, residente e domiciliado em Santa Rosa, em pleno e regular exercício de suas funções.

**CONTRATADA:**

**VICTORIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.088.317/0001-21, com sede na Avenida São Paulo, nº 862, Bairro São Geraldo, Porto Alegre, RS, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. **NILTON RENATO GONÇALVES ALVES**, brasileiro, CPF nº 238.029.360-00, residente e domiciliado em Porto Alegre, RS, em pleno regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com o Processo Administrativo nº 633/2014, de 18/02/2014, da Fundação Municipal da Saúde, aditar o Contrato celebrado entre as partes em 16/04/2014, que tem por objeto o fornecimento de medicamentos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 03/2014 a CONTRATADA fornecerá adicionalmente à CONTRATANTE os seguintes medicamentos, cuja quantidade e especificação está relacionada abaixo

| Item | Descrição   | Marca    | Quantidade | Unidade | Valor unitário | Valor total R\$ |
|------|---|----------|------------|---------|----------------|-----------------|
| 0006 | Ácido cáprico, ácido caprílico, ácido cáprico, ácido láurico, ácido linoléico, lecitina de soja, palmitato de retinol, acetato de tocoferol, alfa-tocoferol | LM Farma | 800        | Frasco  | 5,18           | 4.144,00        |
|      | Valor Total   |          |            |         |                | <b>4.144,00</b> |

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos referidos medicamentos o valor total de até **R\$ 4.144,00** (quatro mil, cento e quarenta e quatro reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA**

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da rubrica orçamentária: 16.02.10.301.0301.2.146.3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Código reduzido: 1994 e 2022).

**CLÁUSULA QUARTA**

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 16/04/14 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 06 de novembro 2014.

---

Luís Antônio Benvegnú  
Presidente da FUMSSAR  
CONTRATANTE

---

Representante Legal Victoria  
CONTRATADA

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

02) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: